

## DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

**Art. 1º -** A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOMOS ALDEIA-GRUPO DE MÃES ATÍPICAS, é uma

associação civil, filantrópica e sem fins lucrativos e de fins não econômicos, com sede e foro na

Rua Fernando Ferrari nº 326, Bairro Vila São João, no município de Torres, Rio Grande do Sul,

CEP: 95560-000, de caráter beneficente de assistência social, de assessoramento, de defesa e

garantias de direitos, nas áreas da educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização,

esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros. Com duração indeterminada, com autonomia

financeira e administrativa, de número ilimitado de associados, e, se rege pelo presente estatuto,

pelo regimento interno que adotar e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 2º -** A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOMOS ALDEIA-GRUPO DE MÃES ATÍPICAS tem por

## finalidade:

 I- dar apoio às Mães de pessoas atípicas, mediante a apoio psicológico, orientação sobre os

direitos dos filhos e suporte para as necessidades de cada pessoas com deficiência e/ou atípicas

II- dar apoio às pessoas com deficiência e/ou atípicas, mediante orientação e reabilitação,

psicológica, educacional, artística, cultural com acompanhamento de soluções, visando a sua

## socialização:

III- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e/ou atípicas,

preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos

de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos e seus familiares, buscando lhes assegurar o

pleno exercicio da cidadania;

IV- prestar serviços gratuitos de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I e II deste

artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social,

realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada e

cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas

## famílias;

V- promover a conscientização das famílias envolvidas:

**VI-** promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

**Vil-** o estímulo à promoção de ações voltadas para eliminar o capacitismo, desenvolvendo ações

de apoio ao protagonismo das pessoas com deficiência e/ou atípicas.

**VIII-** promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de

campanhas nacionais, estaduais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento

à pessoa com deficiência. Preferencialmente intelectual e múltipla, bem como as finalidades do

Instituto;

**Art. 3º -** No desenvolvimento das suas atividades da associação observará os princípios de sTO

legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e da eficiência e não fara qualquer

discriminação por raça, cor, gênero ou religião.

**Art. 4°-** A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOMOS ALDEIA-GRUPO DE MÃES ATÍPICAS tem por

objetivo:

I- adquirir ou alugar imóvel para as instalações administrativas, tecnológicas, de apoio a pessoas

com deficiência e/ou atípicas;

II- manter na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, ( aqui vai todos os

atendimentos), podendo para tanto, celebrar convênios com entidades públicas, empresas ou

profissionais qualificados;

II- estabelecer relações de cooperação mútua e estabelecer o intercâmbio entre associações

fins;

IV- estudar e organizar manifestações e reivindicações, para promover a melhoria da prestação de

serviços públicos e privados, para buscar benefícios sociais, na aplicação dos direitos cívicos e o

reconhecimento dos serviços da cidadania plena das pessoas com deficiência e/ou atípicas;

**V-** Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos

programas voltados à prevenção e ao atendimento das pessoas com deficiência e/ou atípica;

**VI-** solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições físicas;

**VII-** produzir e vender serviços para manutenção da garantia da oferta dos serviços prestados;

**VIII-** promover meios de fortalecimentos de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de

abrigamentos:

IX- Promover e estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da

pessoa com deficiência e/ou atípicas, propiciando o avanço científico e a permanente formação e

capacitação dos profissionais e voluntários que atuam no instituto;

x- promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social,

esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão das pessoas com deficiência e/ou atípica;

**Art. 5°-** O Instituto terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinara o

seu funcionamento.

**Art. 6°-** O Instituto adota como símbolo a figura das mãos unidas na cor bege, segurando a

imagem do mundo, dentro da imagem do mundo a figura de uma mulher segurando uma criança.

O fundo da imagem é rosa claro com letras rosa forte.